

LEI N° 1.815/2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.541.0034.1083 – Implantação do Projeto do Parque Cristo Redentor
449051 – Obras e Instalações..... R\$36.000,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.06 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.541.0034.1082 – Estruturação da Feira Livre de Viçosa
449051 – Obras e Instalações..... R\$36.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.787/2006 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, do projeto relacionado no artigo 1º.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1.719/2005 (PPA), no Programa 0034 – Preservação e Conservação Ambiental, do projeto Implantação do Projeto do Parque Cristo Redentor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de março de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 27.03.2007)